



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Altera a Lei Municipal n.º 6.810, de 06 de julho de 2023.

Art. 1º Acrescenta o art. 5º da Lei Municipal n.º 6.810, de 06 de julho de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal n.º 6.810, de 06 de julho de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de acrescentar o artigo 5º à Lei Municipal n.º 6.810, de 06 de julho de 2023.

O Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0201 - DA PORTEIRA PARA DENTRO e abrir crédito especial por Convênio, no valor de **R\$ 429.750,00** (Quatrocentos e vinte nove mil, setecentos e cinquenta reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações, foi aprovado, sendo publicada a Lei Municipal nº 6.810, de 06 de julho de 2023, porém, através de um erro material, não constou no projeto o dispositivo que traz a validade imediata da lei após a sua publicação. Sendo encaminhado este projeto para acrescentar o artigo 5º à Lei Municipal nº 6.810, de 06 de julho de 2023.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2023.

Miguel Farias Calderon,
Prefeito Municipal, em exercício.